



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 91, de 04 de Dezembro de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um crédito Suplementar na ordem de CR\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado um crédito-suplementar na ordem de CR\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) a ser adicionado ao Orçamento do exercício de 1974, na seguinte ordem Orçamentária.

EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Material de consumo 4.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas 12.000,00

SAÚDE PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros 500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta da saldo existente em Caixa, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Portalegre, 04 de dezembro de 1974.

Francisco Wilson do Rêgo-PREFEITO